



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 119, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para nº 097/2022, e Contrato nº 2022183/2022;**

Considerando o pedido formalizado pelo Processo Eletrônico Digital n.º 2923/2023, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.871.231/0001-82, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para nº 097/2022, e Contrato nº 2022183/2022**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

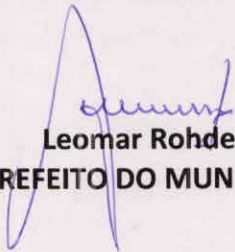
Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2860
de 14/06/23 FL. 1
Visto 